Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

01.04.26

REQUERIMENTO N.º 1380/**VIII**(2.a) – AC
(Ministério das Finanças)

27/04/2001

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Pedido de bonificação do preço do gasóleo (Associações Mutualistas)

Considerando que:

I. A BENEFICIÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos que pratica, no interesse dos seus associados, fins de auxílio nos termos da legislação em vigor;

II. Atendendo ao elevado montante de subsídios de funeral que a citada Associação estava a atribuir aos associados e seus familiares, entendeu a Direcção criar uma Secção Funerária com serviço completo de armador que funciona 24 horas por dia, com uma frota de 7 modernas viaturas;

III. As Associações de Socorros Mútuos, uma das formas que as instituições de Solidariedade revestem, regem-se por legislação especial – Decreto-Lei n.º 347/81, de 22 de Dezembro – que estabelece que as Associações de Socorros Mútuos e as Caixas Económicas conservam isenções fiscais e regalias que à data da sua publicação a Lei lhes concedia, quer como pessoas colectivas de utilidade pública quer em consequência da sua qualificação como instituições de previdência;

IV. Com este diploma procedeu-se a uma ampla uniformização da legislação sobre Associação de Socorros Mútuos, integrando e sistematizando um conjunto disperso e pouco coerente de disposições e introduzindo as inovações impostas pelo desenvolvimento de política social em que o Governo se encontrava empenhado;

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 2551
Classificação
Data

V. Com efeito, conforme resulta do Programa do Governo, existe um reconhecimento do papel das formas organizativas de associativismo e de voluntariado social de forma a assegurar respostas sociais que de outro modo não seriam tão amplas ou diversificadas;

VI. Nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Estatuto destas Associações – Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro – as Associações Mutualistas estão isentas da generalidade de impostos directos e indirectos bem como de taxas e licenças municipais;

VII. Enquanto Associação Mutualista com secção funerária a BENEFICIÊNCIA FAMILIAR dirigiu uma carta a Sua Excelência o Senhor Ministro da Economia e das Finanças solicitando a bonificação do preço do gasóleo para as suas viaturas, a exmplo das taxas de bonificação concedidas para a agricultura e pescas;

VIII. No dia 24 de Maio de 1999, conforme informação do Senhor Chefe de Gabinete do Ministério da Economia, a resposta a esta pretensão foi remetida ao Ministério das Finanças;

IX. Até esta data, sem qualquer resposta.

Em face do exposto:

O Deputado do CDS/Partido Popular abaixo assinado, vem por este meio, nos termos regimentais, requerer a Vossa Excelência que o Ministério das Finanças responda à seguinte questão:

Tenciona o Ministério atribuir uma bonificação ao preço do gasóleo para as viaturas das Associações Mutualistas?

Palácio de S. Bento, 24 de Abril de 2001

O Deputado do CDS/Partido Popular

Pedro Mota Soares

Pedro Mota Soares